



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Airton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 05/2024 que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente emenda substitutiva, nos seguintes termos:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2024 passará a ter a seguinte redação:

... §1º O repasse do incentivo financeiro adicional poderá ser efetuado uma vez por ano de forma integral na forma de rateio, de acordo com as sobras do incentivo financeiro adicional repassado exclusivamente pela União, após o pagamento dos salários, encargos, décimo terceiro salários e férias dos ACE e ACS, não cabendo ao Município a complementação dos valores.

Art. 2º Esta emenda em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 22 de abril de 2024.


Glauber Hélcio Grossi Fernandes
Vereador

APROVADO
EM 06/05/2024
